



Processo n. 27/004.338/2021

Data: ____/____/2025 Fl. ____

Rubrica _____

7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2022 – Identificador 17726, que entre si celebram o **estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, e o **Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, e **estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé**.

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, Sr. **Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 113454 SEJUSP/MS e CPF sob o n.º 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade, 690, CEP 79.046-110, Damha 1, Campo Grande - MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o **Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0023-02, com sede no Anvr Engenheiro Samir Thomé, S/N – Distrito Industrial Varginha, Três Lagoas-MS, neste momento representado por seu presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 22.204.819-0 SSP/SP e CPF nº 283.655.498-32, residente e domiciliado na Av. Portugal, 1464, apto 29, Jardim Bela Vista, CEP 09.041-320, Santo André-SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

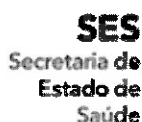
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do Contrato de Gestão nº 01/2022, com efeitos financeiros a partir de **dezembro/2024**, mediante **acrescimento mensal de R\$ 106.854,30 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)** a ser incluído no valor do custeio mensal do Contrato, e a inclusão de item para implantação de Unidade de Monitoramento de Performance Hospitalar (UMPH) na Cláusula Nona – Do Controle, Acompanhamento e Avaliação.

1.2 O referido valor decorre da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro em razão do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, firmado entre as categorias de Enfermagem e os profissionais administrativos do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé (HRCMT), representados pelo

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Acqua Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código 9B2A-F6FF-6348-F8EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Acqua Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código 9B2A-F6FF-6348-F8EA.



Processo n. 27/004.338/2021

Data: ____/____/2025 Fl. ____

Rubrica _____

(SINEES/TLS) e pelo Sindicato dos Enfermeiros(as), Técnicos(as) e Auxiliares de Enfermagem de Três Lagoas/MS (SETA/TLS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL

2.1 A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/004.338/2021, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 O Contrato de Gestão nº 01/2022 passará a contar com a seguinte redação:

(...)

Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, da Dotação Orçamentária e Condições de Pagamento

6.2.2. O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 8.735.925,56 (oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 8.842.779,86** (oito milhões e oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), que será composto de uma parcela fixa correspondente a 60%, no valor estimado de **R\$ 5.305.667,92** (cinco milhões e trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), e uma parcela variável, correspondente a 40%, no valor estimado de **R\$ 3.537.111,94** (três milhões e quinhentos e trinta e sete mil e cento e onze reais e noventa e quatro centavos), definido com base na avaliação quadrimestral da Comissão de Avaliação relativo ao cumprimento das metas de produção (quantitativa) e dos indicadores de desempenho e qualidade (qualitativa) conforme indicado no Anexo V.

(...)

Cláusula Nona – Do Controle, Acompanhamento e Avaliação

...

9.1.2.1 Será implantada a Unidade de Monitoramento de Performance Hospitalar (UMPH) no Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, para a execução das atribuições descritas conforme Seção XI, artigos 340 a 345, da Resolução SES Nº 142, de 27/12/2023, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde-SES.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0085, fonte 0260081131:
 - Natureza de despesa 33903401, nota de empenho inicial 2025NE000220, emitida em 22/01/2025, no valor de R\$ 64.112,58 (sessenta e quatro mil e cento e doze reais e cinquenta e oito centavos)
 - Natureza de despesa 33508501, nota de empenho inicial 2025NE000221, emitida em 22/01/2025, no valor de R\$ 42.741,72 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).
- Funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0092, fonte 0260031201:
 - Natureza de despesa 33903401, nota de empenho inicial 2025NE000222, emitida em 22/01/2025, no valor de R\$ 64.112,58 (sessenta e quatro mil e cento e doze reais e cinquenta e oito centavos)
 - Natureza de despesa 33508501, nota de empenho inicial 2025NE000223, emitida em 22/01/2025, no valor de R\$ 42.741,72 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

4.2

COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
INICIAL – 2022 (CG 001/2022)	R\$ 6.766.680,71
REPACTUAÇÃO DE METAS E ABERTURA DE 10 NOVOS LEITOS – NOVEMBRO/2024 (5º T.A)	R\$ 1.969.244,85
REEQUILÍBRIO – ACORDO COLETIVO 2024/2025	R\$ 106.854,30
TOTAL ESTIMADO MENSAL	R\$ 8.842.779,86

4.3 A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

4.4 Nos exercícios financeiros futuros, se houver necessidade, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de dezembro de 2024 e término vinculado ao Contrato de Gestão nº 01/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2022, bem como

SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



Processo n. 27/004.338/2021

Data: ____/____/2025 Fl. ____

Rubrica _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 29 de Januário de 2025.


Mauricio Simões Corrêa
Secretaria de Estado de Saúde
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Samir Rezende Siviero
Instituto ACQUA – Ação, Cidadania,
Qualidade Urbana e Ambiental

Testemunhas:

vtw

Juana Franco



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9B2A-F6FF-6348-F8EA> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B2A-F6FF-6348-F8EA



Hash do Documento

705D985C31A144A4C804B04127E9A29554C8A16C7021CB60BC82A057944091F4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2025 é(são) :

☒ Samir Rezende Siviero - 03.254.082/0023-02 em 29/01/2025

09:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA

QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0023-02



Da base legal: Aplicam-se à execução deste Termo de Cooperação Técnica as disposições da Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data de assinatura: 14.02.2025

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde
José Marinoni – Reitor da Universidade Católica Dom Bosco

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.001/2022 /SES**Nº Cadastral 17726**

Processo: 27/004.338/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do Contrato de Gestão nº 01/2022, com efeitos financeiros a partir de dezembro/2024, mediante acréscimo mensal de R\$ 106.854,30 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) a ser incluído no valor do custeio mensal do Contrato, e a inclusão de item para implantação de Unidade de Monitoramento de Performance Hospitalar (UMPH) na Cláusula Nona – Do Controle, Acompanhamento e Avaliação.

Dotação Orçamentária: A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias: · Funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0085, fonte 0260081131: - Natureza de despesa 33903401, nota de empenho inicial 2025NE000220, emitida em 22/01/2025, no valor de R\$ 64.112,58 (sessenta e quatro mil e cento e doze reais e cinquenta e oito centavos) - Natureza de despesa 33508501, nota de empenho inicial 2025NE000221, emitida em 22/01/2025, no valor de R\$ 42.741,72 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). · Funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0092, fonte 0260031201: - Natureza de despesa 33903401, nota de empenho inicial 2025NE000222, emitida em 22/01/2025, no valor de R\$ 64.112,58 (sessenta e quatro mil e cento e doze reais e cinquenta e oito centavos) - Natureza de despesa 33508501, nota de empenho inicial 2025NE000223, emitida em 22/01/2025, no valor de R\$ 42.741,72 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Valor: O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 8.735.925,56 (oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 8.842.779,86 (oito milhões e oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), que será composto de uma parcela fixa correspondente a 60%, no valor estimado de R\$ 5.305.667,92 (cinco milhões e trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), e uma parcela variável, correspondente a 40%, no valor estimado de R\$ 3.537.111,94 (três milhões e quinhentos e trinta e sete mil e cento e onze reais e noventa e quatro centavos), definido com base na avaliação quadrimestral da Comissão de Avaliação relativo ao cumprimento das metas de produção (quantitativa) e dos indicadores de desempenho e qualidade (qualitativa) conforme indicado no Anexo V.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/004.338/2021, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de dezembro de 2024 e término vinculado ao Contrato de Gestão nº 01/2022.

Data da Assinatura: 29/01/2025

Assinam: Maurício Simões Corrêa e Samir Rezende Siviero

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0020/2022/SES**Nº Cadastral 16964**

Processo: 27/009.763/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA